

Proc. Administrativo 5- 207/2025

De: Lukas M. - CPER-CJR

Para: CPER-CJR - Comissão de Justiça e Redação

Data: 03/09/2025 às 09:51:19

Setores envolvidos:

SECADM, PROCU, SEC, CPER-CJR

Projeto de Lei nº 20/2025 (Poder Executivo)

—
Lukas Adalto Oliveira Moraes

Vereador

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piedade

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_20_2025_EXECUTIVO_URGENCIA.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone: (15) 3244-1377 - contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: Nº 207/2025

PROJETO DE LEI Nº: 20/2025 - "ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.858, DE 20 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PERMANENTES DE COVEIRO NO QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Assunto: Solicitação de documentos ao Poder Executivo – Projeto de Lei nº 20/2025.

Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Presidência, oficie o Chefe do Poder Executivo Municipal, requisitando as seguintes informações e documentos relativos ao Projeto de Lei nº 20/2025:

1. Cópia da planilha de cargos e salários da Administração Pública Municipal, mencionada na justificativa do referido projeto de lei;
2. Informação oficial sobre o eventual provimento dos cargos de Coveiro criados pela Lei Municipal nº 4.858, de 20 de março de 2024, indicando se há servidores atualmente nomeados para os referidos cargos.

A presente solicitação fundamenta-se em orientação da Procuradoria Legislativa desta Casa, a qual alerta que, caso os cargos já tenham sido providos, a alteração do vencimento-base proposta poderá infringir o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos (art. 37, XV da CF/88).

A análise jurídica e legislativa do projeto depende das informações acima para que se assegure sua legalidade e adequada tramitação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – PIEDADE – SP

Fone: (15) 3244-1377 - contato@piedade.sp.leg.br

Lukas Adalto Oliveira Moraes

Presidente e Relator da C.J.R.

Isidoro Poly de Brito

Vice-Presidente da C.J.R.

Wandi Augusto Rodrigues

Membro da C.J.R.

Ao Excelentíssimo Senhor

Adilson Castanho

Presidente da Câmara Municipal de Piedade SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAC8-494D-86E7-EFC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUKAS ADALTO OLIVEIRA MORAES (CPF 386.XXX.XXX-50) em 03/09/2025 09:51:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISIDORO POLY DE BRITO (CPF 261.XXX.XXX-28) em 03/09/2025 09:52:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 03/09/2025 10:23:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/FAC8-494D-86E7-EFC0>